



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 016/2018

SÚMULA: "Dá denominação a próprio público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

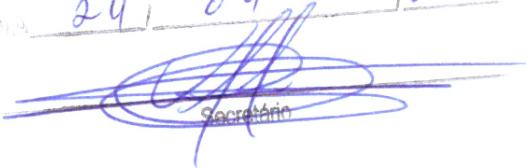
LEI

Art. 1º - Fica denominada Cancha de Esporte Sergio Silva dos Santos, sítio a Rua Roberto Drescheler na localidade de Tanguá, Almirante Tamandaré, Paraná, anexo a Escola Municipal Professora Clair do Rocio Sandri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
Dia 24/04/2018


Secretário


Catarina Junior
vereador

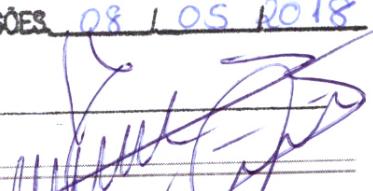
APROVADO EM Unanimidade DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES. 08/05/2018


Presidente

Revisão final DISCUSSÃO
POR Durvalo
SALA DAS SESSÕES. 08/05/2018





CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar Cancha de Esporte SERGIO SILVA DOS SANTOS, homenageando o Senhor Sergio, falecido em 31 de agosto de 2017.

Informo ainda que o mesmo prestou relevantes serviços a comunidade tamandareense, entre outras atividades foi árbitro de futebol, conhecido também pelo apelido de RATO.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.



Catarina Junior
Vereador

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

24/04/2018



Secretário

KATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
XEXDq.nEsMfscjb
Controle:
2eJTF.zLUDH
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

SERGIO SILVA DOS SANTOS

Matrícula

081075 01 55 2017 4 00012 161 0002195 59

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 44 anos ..	
-------------------	---------------	--	--

Naturalidade TOLEDO-PR ..	Documento de identificação 5.414.528-4/SSP/PR ..	Eleitor Sim
------------------------------	---	----------------

Filiação e residência
AUGUSTO TEODORO DOS SANTOS e MARIA VILANE SILVA, residente e domiciliado na Rua Roberto Drecheler, 04, casa, Tanguá, em Almirante Tamandaré-PR ..

Data e hora do falecimento Trinta e um de agosto de dois mil e dezessete, às 22h 30min ..	Dia 31	Mês 08	Ano 2017
--	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Via Pública na Rodovia PR 418, KM 2,5 Contorno Norte, Santa Felicidade, em Curitiba-PR ..

Causas
Politraumático, ação contundente, acidente de trânsito ..

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Sede de Almirante Tamandaré-PR	Declarante ALEXANDRO SILVA SANTOS ..
---	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Leonardo Machado Lopes, CRM nº 13591 ..

Observações / Averbações
Nascido em 12 de maio de 1973. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher LUCIANE JESUS DOS PRAZERES SANTOS, um (1) filho menor RENAN com 15 anos e uma (1) filha maior: KAUANA com 22 anos. Apresentou F.A.F. Ficha de Acompanhamento Funeral N: 11224/2017. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 24831404-1, CPF/MPF 877.480.969-53 Custas: isentas (Face a Lei Federal 9.534/97). ..

Nome do Oficial Registrador Cartório Distrital de Santa Felicidade	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
---	--

Oficial Registrador Ino das Chagas Lima	Curitiba -PR, 04 de setembro de 2017
--	--------------------------------------

Município / Comarca de Curitiba - Estado do Paraná	
--	--

Endereço Av. Manoel Ribas, 6031 CEP: 82.026-160 - Fone: (41)3372-1571	
---	--

Jonas Brasil das Chagas Lima
Escrevente Substituto



LEI Nº 537 /97

**DÁ A DESIGNAÇÃO DE CLAIR DO
ROCIO SANDRI À ATUAL ESCOLA DO
TANGUÁ.**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Escola do Tanguá, fica denominada Escola Municipal Professora Clair do Rocio Sandri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 1997 .

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/12/2006



www.LeisMunicipais.com.br

LEI N° 537/97

**DÁ A DESIGNAÇÃO DE CLAIR DO
ROCIO SANDRI À ATUAL ESCOLA DO
TANGUÁ.**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Escola do Tanguá, fica denominada Escola Municipal Professora Clair do Rocio Sandri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 1997.

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/12/2006



LEI N° 537/97

**DÁ A DESIGNAÇÃO DE CLAIR DO
ROCIO SANDRI À ATUAL ESCOLA DO
TANGUÁ.**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Escola do Tanguá, fica denominada Escola Municipal Professora Clair do Rocio Sandri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de maio de 1997.

CEZAR MANFRON
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/12/2006